



**O DIREITO À DIGNIDADE CONFERIDO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: UM ESTUDO REALIZADO NA CASA DE ACOLHIMENTO ANA CAROLINE TENÓRIO EM ARAGUAÍNA TOCANTINS**

**THE RIGHT TO DIGNITY GRANTED TO CHILDREN AND ADOLESCENTS: A STUDY CONDUCTED AT THE ANA CAROLINE TENÓRIO CHOIR HOME IN ARAGUAÍNA TOCANTINS**

**Elieuda Coelho GOMES**

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**  
E-mail: [adv.elieuda.gomes@faculadefacit.edu.br](mailto:adv.elieuda.gomes@faculadefacit.edu.br)  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-3903-3231>

**Paulo Cesar Alves da SILVA**

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**  
E-mail: [adv.paulo.silva@faculadefacit.edu.br](mailto:adv.paulo.silva@faculadefacit.edu.br)  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-0100-0996>

**Severina Alves de ALMEIDA SISSI**

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**  
E-mail: [sissi@faculadefacit.edu.br](mailto:sissi@faculadefacit.edu.br)  
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

**Tullio da Silva MARINHO**

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**  
E-mail: [tulliomarinho\\_@hotmail.com](mailto:tulliomarinho_@hotmail.com)  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

## **INTRODUÇÃO**

As discussões no tocante aos direitos inerentes ao ser humano constituem-se, de forma elementar, uma vez que parte da sociedade é detentora de prerrogativas que, algumas vezes (ou na maioria), não possui conhecimento de que os detém. Deste modo, os debates sobre as diversas vertentes de direitos legalmente constituídos tornam-se imperiosos na busca de conscientização e propagação do saber, o que nos permitirá um enfrentamento da realidade posta.

Quando os direitos de grupos vulneráveis, mais especificamente crianças e adolescentes postas em Casas de Acolhimento, constituem o cerne das discussões, requer-se atenção especial, uma vez que estes, pelas suas fragilidades intrínsecas à essa

fase da vida, necessitam de auxílio para terem resguardados os seus direitos. Pensando na problemática apresentada, urge a necessidade de conscientização geral, considerando que o dever de garantir tais prerrogativas compete à família, ao Estado e à sociedade, agindo de modo trino e uno, dentro das suas atribuições, com um objetivo em comum.

## **OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral**

Estudar, discutir e analisar a emergência do direito à dignidade conferido à Criança e ao Adolescente no contexto da Casa de Acolhimento Ana Caroline Tenório em Araguaína Tocantins.

### **Objetivos Específicos**

- 1) Compreender como se efetiva o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Ana Caroline Tenório em Araguaína Tocantins;
- 2) Avaliar a eficácia (ou não) do Estatuto da Criança e do Adolescente a partir do que ocorre na Casa de acolhimento Ana Caroline Tenório;
- 3) Realizar uma atividade empírica com profissionais que atuam diretamente com o atendimento infanto-juvenil.

## **METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para alcançar os objetivos e confirmar as hipóteses, partimos de alguns procedimentos metodológicos, tendo a pesquisa do tipo qualitativa como âncora, agregando a interdisciplinaridade e a pesquisa bibliográfica (Severino, 2001; 2014; Miranda e Silva, 2019), e a pesquisa internetnográfica quando recorreremos à internet e seus artefatos, bancos de dados e bibliotecas virtuais, para colher os dados (Melo, Oliveira e Almeida, 2020). A pesquisa é também exploratória. Segundo Silveira e Córdova (2009), este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar familiaridade mais próxima com o problema da pesquisa, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A grande maioria dessas pesquisas envolve: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o

problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão (Severino, 2014).

## RESULTADOS

A pesquisa foi realizada com 06 (seis) pessoas envolvidas com a temática estudada, o coordenador da Casa de Acolhimento Ana Caroline Tenório, em Araguaína, Tocantins, uma Conselheira Tutelar, uma criança e dois adolescentes acolhidos, além de um Juiz de Direito. A partir do estudo que se efetivou pelos questionários aplicados, foi possível compreender como se dá o acolhimento institucional, compreender a convivência dos acolhidos na instituição e estabelecer uma contraposição entre a realidade do ambiente pesquisado e os direitos legalmente atribuídos ao menor.

Foi possível observar nas falas dos agentes pesquisados que a Instituição desenvolve ações voltadas à promoção do direito à dignidade das abrigadas, evidenciando um foco no desenvolvimento social e mental por meio de atendimento pedagógico e atividades de vínculo comunitário. Essa abordagem demonstra que, além de fornecer moradia, alimentação e vestuário, o abrigo se preocupa com aspectos subjetivos do desenvolvimento humano.

As práticas da instituição que visam garantir a dignidade da criança e do adolescente, dialogam com o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Art. 15, quando faz menção de que “A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”. Deste modo, o Estatuto em comento, ao colocar o infante enquanto ser de direitos, estabelece que a sua condição de ser em desenvolvimento não limita seus direitos, ao contrário, os põe a salvo.

As respostas atribuídas aos questionamentos direcionados ao Magistrado revelaram que uma das principais causas que resultam em acolhimento institucional é a omissão paterna com relação aos filhos, o que se traduz num quadro preocupante da ausência do amor nos lares, sentimento que Tartuce conceitua como “afeto positivo por excelência” (Tartuce, 2023, p. 24), argumentando que o afeto possui duas facetas.

Em 2023, foram realizados pouco mais de vinte acolhimentos, de forma individual ou em grupo de irmãos. Os dados se apresentam preocupantes a partir do

momento em que se pensa que cada acolhimento ocorreu em razão de violação de direitos contra os menores, que vão desde agressão física, sexual, mental e demais formas atroz de práticas de crimes contra esse público.

Nesse diapasão, constatou-se que a Instituição cumpre seu papel ao passo que empreende esforços para conceder aos menores a garantia dos direitos de moradia, alimentação e educação, ao passo que os põem a salvo das mais variadas formas de violação de direitos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo, foi possível verificar que há, de início, um contraponto entre o acolhimento institucional e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, este se encontra na disposição apresentada pelo ECA de que é direito do menor ser criado no seio de sua família. Ocorre que, em situações excepcionais de maus-tratos, abusos sexuais, agressão física, cerceamento do acesso à educação escolar, dependência química pelos responsáveis, dentre outros, urge a necessidade de recorrer aos abrigos institucionais como medida temporária para ver priorizado o melhor interesse da criança e do adolescente.

Com efeito, o espaço estudado, analisado a partir da perspectiva subjetiva do direito à dignidade, pôde ser compreendido como garantidor do “mínimo existencial” aos abrigados, uma vez que a dignidade em sua completude só seria possível com a convivência familiar saudável.

Em conclusão, dada a complexidade dos estudos voltados à dignidade da pessoa humana, e a urgência de um olhar mais humano às condições das crianças e adolescentes abrigados, o presente trabalho não possui a finalidade de esgotar o tema trabalhado, mas oferecer uma contribuição para o entendimento das questões abordadas, acreditando que o esforço contínuo de pesquisa será essencial para o avanço do conhecimento nesta área.

**Palavras-chave:** Estatuto da Criança e do Adolescente. Direito de Família. Lei de Adoção. Instituição de acolhimento. Direitos da criança e do adolescente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**. Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023> Acesso em 14 mar. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao). Acesso em: 01-out-2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 22-abr-2023.

MADALENO, Rolf. **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559648511. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559648511/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MAURO, Renata Giovanoni D. **Procedimentos civis no Estatuto da Criança e do Adolescente**, 2ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2017. E-book. ISBN 9788547217068. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547217068/>. Acesso em: 12 mar. 2024.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito de Família**. v.5 . Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2024. E-book. ISBN 9786559649686. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559649686/>. Acesso em: 13 mar. 2024.

O DIREITO À DIGNIDADE CONFERIDO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: UM ESTUDO REALIZADO NA CASA DE ACOLHIMENTO ANA CAROLINE TENÓRIO EM ARAGUAÍNA TOCANTINS. Elieuda Coelho GOMES; Paulo Cesar Alves da SILVA; Severina Alves de ALMEIDA SISSI; Tullio da Silva MARINHO. JNT Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. ISSN: 2526-4281 - FLUXO CONTÍNUO. 2025 - MÊS DE JANEIRO - Ed. 58. VOL. 01. Págs. 125-129. <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: [jnt@faculdefacit.edu.br](mailto:jnt@faculdefacit.edu.br).